



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.179, de 16 de abril de 2026.

Modifica denominação da Rua “Sete de Setembro”, centro, Mantena-MG., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público, denominado **Rua “Sete de Setembro”**, centro, nesta cidade de Mantena-MG, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se **“Rua Clarindo Vieira”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a dar cumprimento aos artigos 10 e 11 da lei nº 1.638 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026. 83º de Emancipação Política.

GENTIL MATA
DA
CRUZ:17324017
649

Assinado de forma
digital por GENTIL MATA
DA CRUZ:17324017649
Dados: 2026.04.16
16:20:53 -03'00'

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 16 / 04 / 2026.

Maxstuelen Christynne Gomes
Matricula nº 271113/1408

Registro fls. 02 do Livro Mecanizado nº. 01/2026.